Copia. Major Carlos Theodoro Gomes Guimarães — Tabellião do 2º officio - Rua do Rosario Nº 64 - Rio de Janeiro. Livº 459 Flº 90v. Traslado da escriptura de venda de uma faixa de terreno á rua General Pedra Nº 62 e mais seis casinhas e parte de duas outras desmembradas do dito predio á rua General Pedra Nº 62 - que Francisco Teixeira Duarte e sua mulher e D. Josepha da Conceição Santos fazem a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo.

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de N. S. Jesus Christo de 1906 aos 9 dias do mez de Novembro nesta cidade do Rio de Janeiro na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram presentes e contractados como Outorgantes vendedores Francisco Teixeira Duarte e sua mulher D. Custodia Joaquina Amaral e D. Josepha da Conceição Santos, viuva, proprietarios todos neste acto representados por Luiz Bernardo de Almeida, em virtude dos poderes das procurações lançadas a fls 198 do Livº 183 e a fls 83v do Livº 462 proprios deste cartorio, domiciliados nesta cidade e como Outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Diocleciano Agapito Fernandes da Veiga, Director interino do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes re-

conhecidos pelos proprios por mim Tab.m e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem conheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos Outorgantes vendedores me foi dito: 1º) que são legitimos senhores e possuidores da estalagem a rua General Pedra N.º 62 e respectivo terreno sita Capital Federal freguezia de Sant'Anna. 2º) que houveram o Outorgante Francisco Ferreira Duarte, metade da propriedade por compra feita ao Dr. Vicente Candido Figueira de Sabóia por escriptura de 19 de Março de 1884 nas notas do Tab.m Cantanhede Junior pela firma Santos & Teixeira de que fazia o Outorgante parte e transmitida a elle individualmente por escriptura de 27 de Outubro de 1906 nas notas deste cartorio e a Outorgante D. Josepha da Conceição Santos por successão testamentaria de seu marido Serapsim Francisco dos Santos, outro socio da mencionada firma cuja clausula de usofructo na respectiva verba testamentaria foi julgada extincta por accordam em Conselho do Tribunal Civil e Criminal de 17 de Agosto de 1898. 3º) que do referido predio e terreno, vende a Outorgada a parte que abaixo se declara indicada na planta archivada no Thesouro Federal e que fica fazendo parte integrante desta escriptura com as letras - A, B, C, D, seis casinhas e parte de duas outras e seis

150

conforme a mesma planta a area de 253m2,00 e os seguintes limites: pela frente com a rua General Pedra e os fundos dos predios Nos 60 e 64 da mesma rua e dos mesmos proprietarios outorgantes; pela direita com o predio numero 66 pertencente a D. Maria Izabel Ferreira da Motta; pela esquerda com o predio No 56 de Joaquim de Souza Maia e os fundos do predio No 52 de Joaquim José Luis de Souza; pelos fundos com a outorgada Estrada de Ferro Central do Brazil; 4º que o terreno em que o mesmo predio está edificado é foreiro pelo que se acha sujeito á foro á Prefeitura Municipal que concedeu a necessaria licença como se vê do Alvará abaixo transcripto, achando-se os referidos predios e terrenos livres e desembaraçados de outro qualquer onus judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou convencional. 5º/ que pelo presente instrumento, vendem a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil a parte do referido immovel acima descripto com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de Rs 36:000$000 que receberão em moeda corrente, na repartição competente do Thesouro Federal após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella repartição. 6º/ que assim transferem todo o dominio e posse servidões activas e passivas direitos

151

a acções sobre a parte do immovel ven-
dido á Outorgada Fazenda Federal dos Es-
tados Unidos do Brazil que fica immit-
tida na respectiva posse em virtude deste
instrumento e da clausula constituti, obri-
gando-se os Outorgantes por si e seus herdeiros
ou successores a fazer a presente venda boa fir-
me e valiosa trazendo a Outorgada a salvo
e paz de quaesquer duvidas e contestações
de terceiros e a responder pela eviccão de di-
reito, independente de chamamento a autoria.
E pelo Senhor Director interino da Contadoria
do Thesouro Federal foi dito que acceita a
despacho do Snr Ministro da Fazenda de 6
de Novembro de 1906, exarado no proces-
so originado pelo Aviso Nº 3052 de 25 de
Setembro de 1906 do Ministerio da Industria
Viação e Obras Publicas, acceitava as condições
do presente contracto. Não paga imposto
de transmissão de propriedade mas sim
sello proporcional, pelas estampilhas
Federaes abaixo collladas na importancia
total de trinta e nove mil e seis centos reis
na forma das disposições legaes em vigor,
por ser venda feita á União. E me foi apre-
sentado o Termo de quitação predial da
Prefeitura Municipal Nº 44 pelo qual
se verifica que o predio está quite de im-
postos municipaes até o exercicio corrente,
e os documentos dos foros seguintes: Nº 3280.
Directoria Geral do Patrimonio - Alvará - O
Prefeito do Districto Federal faz saber aos
que este alvará virem que Josepha da

Conceição Santos e outro por seu procurador requereu licença para pagar laudemio sobre a quantia de trinta e seis contos de reis preço porquanto vendem ao Governo Federal para a Estrada de Ferro Central do Brazil o terreno com seis casinhas desmembradas do terreno sob nº 62 da rua General Pedra, constituido em terreno foreiro a esta Municipalidade. E havendo pago o laudemio e mais despesas como consta dos conhecimentos abaixo declarados é concedida a presente licença, ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no praso de trinta dias a contar desta data. Nº 1315. Laudemio - 900$000. Alvará 30$000. Foros $800. Emposto de expediente 3$000. $933$800 - E para constar mandou passar o presente alvará. Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal 1ª secção em 6 de outubro de 1906. O Official Joaquim José de Barros Junior. O Chefe de secção - Raul Lopes Cardoso. O Director Dr. João Pereira Lopes. (Estavam collados e inutilisados estes impostos no valor de quatro mil e quatro centos reis.) Nº 2 572. Recebedoria do Rio de Janeiro. Emposto do Consumo d'agua por Hydrometros. 1º Semestre de 1906. Emposto $24600. Certifico que a Senhora D. Josepha da Conceição Santos e F. Teixeira Duarte devem a quantia de sessenta e dois mil seiscentos reis correspondente a seiscentos e vinte seis metros cubicos de consumo -

1553 20-7-923

d'agua de accordo com a medição de hydrometro collocado no predio nº 62 da rua General Pedra. Rio de Janeiro 20 de Agosto de 1906. Pelo sub-Director Santa-Cruz. Recebi em 20 de Agosto de 1906. O Fiel do Thesoureiro - R. Guimarães. E de como assim o disseram pedirão-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li e ás testemunhas, acceitam e assignaram com as mesmas testemunhas - Othilio Veiga e Raul Dias, resalvando a entrelinha que diz, digo, leiz melhor. Eu Carlos Theodoro Gomes Guimarães, Tabm que a escrevi e assigno - Carlos Theodoro Gomes Guimarães. Rio 9 de Novembro de 1906 - P. P. de Francisco Teixeira Duarte e D. Josepha da Conceição Santos - Luiz Bernardo de Almeida. Pedimo Agapito Fernandes da Veiga - Raul Dias - Jacques Rocsch - diz go, Dias - Othilio Veiga - Estavam collados devidamente inutilizados estampilhas federaes no valor total de 3$600) Reconhecida hoje. Eu Carlos Theodoro Gomes Guimarães - Tabellião, escrevo e assigno em publico e raso. Rio 9 Novembro 1906. (Signal publico da verdade) (Assignado) Carlos Theodoro Gomes Guimarães - Confere com o original. Rio de Janeiro, 20 de Julho de 1923. Waldemar Rodrigues dos Santos, escrivão do cartorio 3º Fiscal do Thesouro, adjunto Carlindo Gurgel de Oliveira - 2º Escripturario da Delegacia Fiscal em P. Alegre. (R. G. do Sul)

Nota - Registrada no Livro 3 R. de Transcripções de Transmissões dos Immoveis, a pagina 82, sob nº de ordem 34.085. Rio 7-7-925